

PORTARIA IPREM 204/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4.643/07,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da **Portaria nº 203/2026**, para corrigir a informação referente à situação da pensão por morte mencionada no referido dispositivo, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo sob o protocolo nº 5444/2026, com a finalidade de apurar os fatos relatados na Comunicação Interna DB nº 080/2026 e no Ofício nº 24124/2026/MCOM, especialmente quanto à eventual acumulação indevida de cargos públicos pelo servidor falecido C.F.P., CPF: *.664.936-, e aos possíveis efeitos dessa situação sobre os benefícios previdenciários decorrentes dos respectivos vínculos, inclusive quanto à pensão por morte **concedida** à R.C.O.P., CPF: *.476.166-.”

Leia-se:

“Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo sob o protocolo nº 5444/2026, com a finalidade de apurar os fatos relatados na Comunicação Interna DB nº 080/2026 e no Ofício nº 24124/2026/MCOM, especialmente quanto à eventual acumulação indevida de cargos públicos pelo servidor falecido C.F.P., CPF: *.664.936-, e aos possíveis efeitos dessa situação sobre os benefícios previdenciários decorrentes dos respectivos vínculos, inclusive quanto à pensão por morte **requerida** por R.C.O.P., CPF: *.476.166-.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da **Portaria nº 203/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente

**Daniel Ribeiro Vieira Diretor
Presidente
IPREM - Pouso Alegre/MG**

